

Projeto de Lei nº 528/11

Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o [inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 854](#) de 10 de dezembro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º ...

I - até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de Setembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS LIMA
Prefeito